



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 734

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

V TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014, REFERÊNCIA CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e a EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014 REFERÊNCIA A CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014 original, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando-se no dia 07 de março de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito (06/07/2018).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SIDNEY BOTELHO – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 734

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 047/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ANACLETO – TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 04.397.768/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa para terraceamento com trator esteira e pá carregadeira, sendo 875 horas de máquinas para implantação de terraceamento em aproximadamente 52.500 metros lineares de terraço e a intervenção em 525.000 m² de solo, conforme Convenio nº 013/2018 SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 24/07/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/07/2019

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 004/2018, homologada em 23/07/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA –ME

CNPJ: 17.711.155/0001-39.

OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento de site e diário oficial responsivo, manutenção técnica, hospedagem, publicação de conteúdo e diagramação do diário oficial, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail para o Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

INÍCIO: 24/07/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/07/2019

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 050/2018, homologada em 24/07/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2018.

DECRETO Nº 95/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº1093/2018:*

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2269	ATERRO SANITÁRIO	
4.4.90.61.00.00 – 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.000,00
	TOTAL:	125.000,00
	TOTAL GERAL:	125.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 734

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Ordinários Livres	125.000,00
TOTAL GERAL.		125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (24/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 96/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei municipal nº1094/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
34 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	18.000,00
38 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.500,00
	TOTAL:	115.500,00
	TOTAL GERAL:	115.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
45 – 3.3.90.32.00.00 – 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 734

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

489 – 4.4.90.61.00.00 – 000	Aquisição de Imóveis	15.500,00
	TOTAL:	115.500,00
	TOTAL GERAL:	115.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (24/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 97/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº1095/2018:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
478 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
140 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
187 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 734

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
436 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
443 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL	9.000,00
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
617 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno	
624 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
656 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (24/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 98/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº1097/2018

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 296.100,00 (Duzentos e noventa e seis mil e cem reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – APSUS Estadual	
4.4.90.52.00.00 - 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296.100,00
	Total Geral:	296.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 734

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Julho de 2018

2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	296.100,00
	TOTAL GERAL	296.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito (24/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL